



# MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital  
Comprovante de Abertura

Protocolo: N° 8428/2021  
Cód. Verificador: 14FP

Pag. 1 / 1



## COMPROVANTE DE ABERTURA

**Requerente:** 11912375 - MLD LABORATORIOS DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA ME  
**CPF/CNPJ:** 26.743.107/0003-85  
**Endereço:** RUA DO PRINCIPE, nº 1313 **CEP:** 89.249-000  
**Cidade:** Itapoá **Estado:** SC  
**Bairro:** JARDIM PEROLA DO ATLANTICO  
**Fone Res.:** (047) 34454295 **Fone Cel.:** (47) 98836-6008  
**E-mail:** direcao@itapoadiagnosticos.com.br  
**Responsável:**  
**E-mail:** **Fone Cel.:**  
**Assunto:** 12 - LICITAÇÕES E CONTRATOS  
**Subassunto:** 252 - RECURSOS  
**Data/Hora Abertura:** 27/05/2021 09:22  
**Previsão:** 11/06/2021  
**Finalidade:** Atendimento ao Público

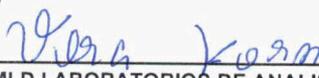
Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
----------	-----------

### Observação:

PROCESSO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/202. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

ATENÇÃO: A responsabilidade pelo acompanhamento do processo e por manter as informações cadastrais atualizadas é do próprio requerente. Para consultar seu protocolo, acesse o Portal do Cidadão pelo site: [itapoa.atende.net](http://itapoa.atende.net) - No menu, escolha AUTOATENDIMENTO - SERVIÇOS DESTAQUE - CONSULTA DE PROCESSO DIGITAL, informando o número/ano e o cód. verificador.

  
MLD LABORATORIOS DE ANALISES E  
PESQUISAS CLINICAS LTDA ME

Requerente

Prefeitura Municipal  
Itapoá/SC

Órgão Tributário

Recebido

  
FABRICIA PERES DO ROSARIO

Funcionário(a)

A/C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itapoá

Referente: PROCESSO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 02/2021

**MLD LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA,**

devidamente inscrito no CNPJ 26.743.107/0003-85, com sede na Rua do Príncipe, 1313, na cidade de Itapoá - SC, CEP: 89249-000, neste ato representada por sua proprietária Sra. Vera Lucia Korn Hattenhauer, portadora do documento de identidade nº 3651462 SSPSC, CPF nº 023.220.839-50, vem respeitosamente perante a comissão, tempestivamente, com o fulcro no artigo 41 da Lei Federal 8.666/93, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, com base nas razões que passa a expor.

1) SÍNTESE DOS FATOS

Em síntese, trata-se de licitação realizada pela Prefeitura de Itapoá, com Edital de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021, o qual é intitulada "Credenciamento de pessoa jurídica com capacidade técnica para realização de exames laboratoriais para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Itapoá/SC.

No dia 04 de maio as 09:30 hs reuniu-se a Comissão Interdisciplinar para a vistoria da empresa credenciada MLD Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas Ltda. A comissão após a visita técnica no Laboratório constatou que o estabelecimento apresentava irregularidades conforme descrito abaixo;

- 1- Teto do local é de Isopor;
- 2- A sala do escritorio está junto com a área de manipulação de amostras;
- 3- Depósito de materiais de limpeza junto com a cozinha (área de lanches);

- 4- Armário de material de limpeza no corredor e sem tranca;
- 5- Somente uma pessoa para atender e fazer as coletas;

Diante desse relato a comissão responsável pela vistoria decidiu pelo parecer DESFAVORÁVEL ao credenciamento da empresa citada.

Também a comissão solicitou uma vistoria da Vigilância Sanitária ao local, no prazo de 15 dias no qual deveria emitir um parecer sanitário sobre o seu funcionamento.

Este é o relatório

## 2) O DIREITO

Consideramos o parecer DESFAVORÁVEL de nossa empresa pela comissão INJUSTO, pelos motivos descritos abaixo:

Sobre as irregularidades descritas pelas comissão:

- 1- Teto do local é de Isopor;
- 2- A sala do escritorio está junto com a área de manipulação de amostras;
- 3- Depósito de materiais de limpeza junto com a cozinha (área de lanches);
- 4- Armário de material de limpeza no corredor e sem tranca;

Em relação a essas irregularidades acima, vejamos que a nossa empresa já tinha passado por uma vistoria do órgão de vigilância sanitária do Município de Itapoá, onde a mesma liberou o alvará sanitário do local e não fez apontamentos a essas irregularidades descritas pela comissão de vistoria, pois se tiverem solicitado com toda certeza nossa empresa teria feito os ajustes solicitados.

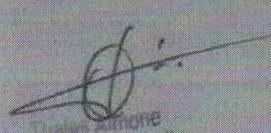
Já sobre a solicitação de uma segunda vistoria da Vigilância Sanitária de Itapoá solicitada pela comissão, a mesma realizou a segunda visita em questão, onde gerou um auto de intimação para ser substituído o material do teto por um material "liso, lavável e resistente a corrosão".

Vale resaltar que TODOS os ajustes acima pontuados pela comissão de vistoria em questão ja foram concluídos e finalizados.

V. K.

Para comprovação anexamos o alvará sanitário expedido pelo órgão Sanitário do Município de Itapoá sob o N° 125/2021

Alvará Sanitário Itapoá ano 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
<b>ALVARÁ SANITÁRIO</b>		
VALIDADE: 31 de Dezembro de 2021	NÚMERO: 125/2021	
Razão Social:	MLD LABORATORIOS DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA ME	
Nome Fantasia:	ITAPOÁ DIAGNÓSTICOS	
CPF / CNPJ:	26.743.107/0003-85	Telefone: (47)3445-4295
Endereço:	Rua do Principe, 1313 Sala 01	
Bairro:	Jd. Pérola do Atlântico	
Município:	ITAPOA / SC	AFE/AE: **** *
<b>ATIVIDADES(A)</b> Laboratórios clínicos .....		
<b>OBSERVAÇÕES</b> Posto de Coleta - Material Biológico.		
Responsável Legal: Vera Lucia Korn Hattenhauer		
Responsável Técnico: Leisy Cristina Heiss Carlomagno Fracasso - 2042-CRBM/SC		
<b>AUTORIDADE DE SAÚDE</b>		
 Thales Amore Fiscal Sanitário II Matrícula: 59344-3		 740A578C39 Certifique a autenticidade em www.itaoda.sc.gov.br/vigilancia
ESTE DOCUMENTO DEVERÁ FICAR EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO		

Vk.

A ultima alegação da Comissão de Vistoria para o parecer desfavorável de nossa empresa foi “Somente uma pessoa para atender e fazer as coletas”, estranhamos, pois a própria comissão foi recebida e atendida por duas pessoas, sendo elas: Vera Lucia Korn Hattenhauer e Rafaela Helena Soares do Amaral. No mesmo momento foi relatado a comissão que além das 2 presentes na ocasião da visita a empresa estaria disponibilizando a terceira pessoa para atendimento após a assinatura do contrato.

2) DO PEDIDO

Frente ao exposto e as supostas irregularidades esclarecidas e visto que todos os ajustes observados pela comissão de vistoria foram realizados, requer-se:

- 1- Um parecer favorável a empresa MLD LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA;
- 2- Se não for o entendimento o parecer favorável, solicitamos uma nova VISTORIA TÉCNICA DO LOCAL;

Por fim, nos despedimos cordialmente.

Termos em que pede deferimento,

Itapoá-SC, 25 de maio de 2021.

**26 743 107/0003-85**  
MLD LABORATÓRIO DE ANÁLISES  
E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA  
RUA DO PRÍNCIPE - Nº 1313 - SALA 01  
JARDIM PÉROLA DO ATLANTICO  
CEP 89249-000  
ITAPOÁ - SANTA CATARINA



Vera Lucia Korn Hattenhauer

CPF nº 023.220.839-50

MLD Laboratorio de Análises e Pesquisas Clinicas Ltda

CNPJ nº 26.743.107/0003-85







COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 8428/2021

Requerente: MLD LABORATORIOS DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA ME

Assunto: LICITAÇÕES E CONTRATOS

Subassunto: RECURSOS



Origem:

Usuário:	EMANUELY VITÓRIA DE SOUZA NUNES
Repartição:	LICITAÇÕES E CONTRATOS
Data/Hora:	28/05/2021 08:28
Observação:	TRAMITE
Ass:	<i>Emanuely Vitória de S. Nunes</i> <i>Estagiária</i> Matrícula 11886404

Destino:

Repartição:	LICITAÇÕES E CONTRATOS
Responsável:	FERNANDA CRISTINA ROSA
Data/Hora:	28/05/2021 08:28
Ass:	_____

Recebido por: *Luanaorgetti Barbosa*

Data/Hora: *28/05/2021* *08:36*